



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar**

Memorando.SEE/DGAE.nº 19/2021

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

**Para:** Superintendências Regionais de Ensino  
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

**Assunto:** Levantamento de dados última etapa do Plano de Atendimento 2020/2021.

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0046516/2021-06].

Senhor(a) Superintendente Regional de Ensino,

Encaminhamos a V.Sas orientações para a finalização da última etapa do Plano de Atendimento 2020/2021. Trata-se do mapeamento das Turmas Vinculadas, que devem ser publicadas anualmente, do levantamento das escolas que coabitam, e ainda, do levantamento das turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA implantadas no Plano de Atendimento Escolar - PAE de 2021.

Para preenchimento da planilha Dados PAE 20/21 (29384266), em anexo, deve-se observar:

**Turmas Vinculadas:** Informar todas as escolas que possuem turmas vinculadas em funcionamento, para que seja publicado o ato autorizativo de 2021.

Ressaltamos que, conforme Art. 33, parágrafo único da Resolução CEE nº 449/02, a Secretaria poderá adotar a nucleação do atendimento escolar, ou a instalação de turmas vinculadas para os 4 (quatro) anos iniciais do ensino fundamental, sempre que essa medida for adequada à sua realidade sócio-geográfica, visando atender a estudantes nas suas localidades, para a região geográfica definida como zona rural, provendo-lhes o direito à educação e considerando suas especificidades.

O Art. 34 prevê ainda, que as turmas poderão ser organizadas com alunos de vários ciclos ou multisseriadas, de acordo com peculiaridades didático-pedagógicas e administrativas das escolas rurais.

**Coabitação:** Informar todas as escolas estaduais que coabitam com escolas estaduais, municipais e CESEC.

É importante frisar que a coabitação se justifica quando na localidade não existem prédios escolares para absorver a demanda local. No mesmo prédio, funcionam duas escolas (uma estadual e outra municipal ou duas estaduais ou estaduais e CESEC). O funcionamento se dá em turnos distintos. Neste caso, a análise de demandas para coabitação de prédios escolares deve levar em consideração o público estudantil atendido pelas escolas. As secretarias escolares deverão funcionar em espaços distintos, a fim de resguardar a regularidade dos arquivos escolares.

**Implantação de EJA 2021:** Informar todas as escolas que, no ano de 2021, começaram a ofertar Educação de Jovens e Adultos, seja por propostas enviadas no Plano de Atendimento 2020/2021, seja pelo projeto EJA Novos Rumos.

No preenchimento da Planilha da Implantação da EJA é necessário observar que há abas separadas por nível (Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio). Caso na escola tenha sido implantado dois níveis da EJA, Anos Finais e Ensino Médio, por exemplo, é necessário o preenchimento nas duas abas dos níveis implantados.

Informamos que a planilha preenchida deverá ser encaminhada até o dia **24/05/2021** para o endereço: [dgae.pae@educacao.mg.gov.br](mailto:dgae.pae@educacao.mg.gov.br).

Atenciosamente,

**Gisele Figueiredo Drumond**

Diretora de Gestão do Atendimento Escolar

**Simone Aparecida Emerick**

Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Figueiredo Drumond, Diretora**, em 12/05/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Superintendente**, em 12/05/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 13/05/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29383662** e o código CRC **5E971359**.